
Despacho de encaminhamento da CBEX ao MP/TCU, via Adgecex/Scbex

TC 019.962/2018-5

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao Procuradoria-Geral Federal (PGF/AGU), e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, § 3º, da Resolução TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Adgecex/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsável	Data do trânsito em julgado	Acórdão
Damião Beltrão Ferreira (CPF 659.372.104-25)	8/6/2018	Acórdão 789/2018-TCU- Plenário – condenatório.
Maria das Dores Silvestre (CPF 346.529.304-53)	12/5/2018	

2. Devidamente notificados do Acórdão 789/2018-TCU-Plenário, os responsáveis, Sr. Damião Beltrão Ferreira e Sra. Maria das Dores Silvestre, não recorreram da decisão proferida e nem recolheram os débitos lhes imputados.

3. Após tentativa não exitosa de notificação do Sr. Damião Beltrão Ferreira no endereço constante na base de dados da Receita Federal do Brasil, foi realizada a sua notificação no endereço da base de dados da Companhia Energética de Alagoas, que mantém Acordo de Cooperação Técnica com este Tribunal.

4. Assim, foram autuados os processos de Cbex referentes aos débitos e multas imputadas pelo Acórdão 789/2018-TCU-Plenário aos seguintes responsáveis: Maria das Dores Silvestre e Damião Beltrão Ferreira.

Secex-AL, em 15 de junho de 2018.

João Walraven Junior
Secretário substituto